



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-718, DE 07 DE MARÇO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca/ de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item/ II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, - Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipi- pal de Catiguá, em sua sessão de 05 de março de 1975, conforme Re solução Nº-12/75:-

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-5.000,00--- (cinco mil cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destina do à aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à ma- nutenção de uma máquina tipo Drag-Line, pertencente ao Departamen to de Águas e Energia, durante o período de trabalho na retifica- ção e desobstrução e limpeza de rio São Domingos, conforme Convê- nio nº5, de 23/10/1.974, firmado com a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da se- guinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

3-Limpeza Pública

| | | |
|---------|--|------------------|
| 4000.92 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4100.92 | Investimentos | |
| 4130.92 | Equipamentos e Instalações | |
| 4131.92 | Trator e carreta de coleta de- lixo-Det. 213. | Cr\$-5.000,00- ✓ |

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de março de 1975.

José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/ afixação no local de costume.

José Vaz Pereira Netto